



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal "O ECO", do dia 01 de Novembro de 1.986, Nº 1.434.

LEI Nº 1.922

PROCESSO Nº 701-AM

Lei n.º 1.922, de 14 de outubro de 1986

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar, no Orçamento vigente.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 400 000 00 (Quatrocentos mil cruzados), destinados a atender despesas com melhoria dos serviços de Abastecimento de Água:

13 — Saúde e Saneamento

76 — Saneamento

4471 — Abastecimento de Água

4110 — Obras e Instalações 400.000,00

Artigo 2.º — O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do auxílio concedido pelo Estado ao Município, através da Secretaria de Estado de Obras e do Meio Ambiente, 400 000,00

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá,
aos catorze dias do mês de outubro de 1986

Walter de Oliveira Mello

Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra

Registrada no Livro de Leis